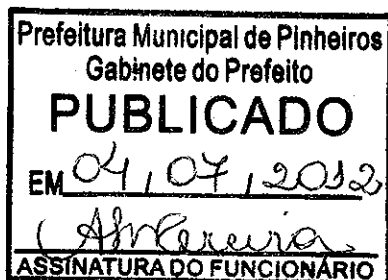


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1114/2012
De 04 de julho de 2012.



“Autoriza inclusão de elemento de despesa no orçamento deste município, referente ao exercício de 2012 – Lei Orçamentária nº 1084/2011, por recursos de convênio e anulação de despesa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

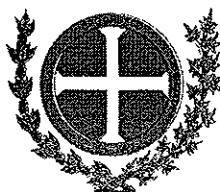
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir em dotação orçamentária já existente, um novo elemento de despesa composto de 03 (três) fontes de recursos. Tal inclusão será feita no Projeto/ Atividade nº 1.031 – MELHORIA EM HABITAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA;

II – suplementar por recursos de convênio, conforme PARECER/ CONSULTA TC-028/2004, o elemento de despesa a ser criado: 3449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte de Recursos 2620 – Convênio da União no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – suplementar por anulação de dotação, o elemento de despesa a ser criado: 3449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte de Recursos 1102 – Recursos Próprios no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

IV – criar a fonte de recursos 2610 – Convênio do Estado, no elemento de despesa a ser criado: 3449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária

UNIDADE	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ORGÃO	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0140	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
PRO/ATIVIDADE	1.031	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES P/ POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	2620	CONVÊNIO DA UNIÃO (R\$ 200.000,00)
FONTE DE RECURSO	1102	RECURSOS PRÓPRIOS (16.000,00)
FONTE DE RECURSO	2610	CONVÊNIO DOS ESTADOS
VALOR		216.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para suplementação por anulação correrão por conta da ficha da despesa nº 0003, conforme dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária

UNIDADE	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ORGÃO	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0140	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
PRO/ATIVIDADE	1.030	CONSTRUÇÃO DE ASILO E CAPELA MORDUARIA, E EQUIPPAMENTOS DE ASILO
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	1102	RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR		16.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 04 de julho de 2012.


ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal